TPG Art I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior

(CNPJ 20.586.630/0001-05)

Demonstrações contábeis acompanhadas do Relatório do Auditor Independente

Exercício findo em 31 de dezembro de 2024

TPG Art I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior

Índice

	Página
Relatório do Auditor Independente sobre as demonstrações contábeis	2
Demonstrações contábeis	7
Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis	12

Relatório do Auditor Independente sobre as demonstrações contábeis

Aos:
Cotistas e à Administradora do
TPG Art I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior
(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)
São Paulo - SP

Opinião com ressalva

Examinamos as demonstrações contábeis do **TPG Art I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior** ("**Fundo**"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, exceto pelos possíveis efeitos do assunto descrito na seção a seguir, intitulada "Base para opinião com ressalva", as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **TPG Art I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior** em 31 de dezembro de 2024, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em participações.

Base para opinião com ressalva

Conforme demonstração da posição financeira e nota explicativa nº 5, em 31 de dezembro de 2024 o Fundo possui investimento na empresa Ebes Sistema de Energia S.A. ("Ebes") no valor de R$ 376.260 mil (43,70% do patrimônio líquido), avaliado ao valor justo pelo método de fluxo de caixa descontado - FCD, mensurado com base em projeções e informações contábeis históricas do exercício de 2024. Embora a metodologia adotada pela administração e gestão do Fundo esteja condizente com métodos adotados e aceitos pelo mercado, a auditoria das demonstrações contábeis da Ebes, de 31 de dezembro de 2024, não havia sido concluída até o término de nossos exames, de modo que não nos foi possível obter evidências de auditoria, apropriadas e suficientes, que nos permitissem concluir sobre a razoabilidade das informações contábeis históricas apresentadas no laudo de avaliação. Dessa forma, ainda que não tenha sido identificado problemas sobre a metodologia adotada para mensuração do valor do referido investimento, não nos foi possível concluir sobre a existência de eventuais distorções sobre as informações contábeis supracitadas, consideradas na elaboração do laudo de mensuração do valor justo, as quais, se existentes, poderiam afetar a mensuração do valor deste investimento em 31 de dezembro de 2024, bem como o resultado por ele gerado.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação ao Fundo e sua Administradora, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Avaliação dos investimentos em participações societárias

Conforme apresentado na demonstração da posição financeira e nota explicativa nº 5 às demonstrações contábeis, os investimentos do Fundo são compostos substancialmente por participações societárias no montante de R$ 860.516 mil, representando 99,95% do seu patrimônio líquido em 31 de dezembro de 2024.

Para determinação do valor justo, a Administração do Fundo considerou: (i) a última rodada de captação de recursos no mercado; e (ii) laudo de avaliação econômico-financeira elaborado por avaliador independente pelo método de fluxo de caixa descontado e método de múltiplos de mercado, que utilizam, dentre outros aspectos e fatores, dados e premissas não observáveis.

Considerando a relevância dos investimentos em participações societárias em relação ao patrimônio líquido do Fundo, seus efeitos sobre as demonstrações contábeis tomadas em conjunto, bem com a complexidade existente inerente ao processo de mensuração do valor justo, em decorrência do uso de premissas e uso significativo de julgamentos, bem como incertezas em relação à sua realização, consideramos este assunto como o principal assunto de auditoria.

Como nossa auditoria endereçou esse assunto

(i) Última rodada de captação de recursos no mercado

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) a execução de procedimentos de análise crítica em relação a premissa e a razoabilidade das justificativas de avaliação da participação societária pela Administradora do Fundo, cujo valor justo foi baseado nas transações mais recentes atribuíveis à última rodada de captação de recursos no mercado; (ii) avaliamos a documentação suporte referente a aquisição dos investimentos por terceiros; e (iii) avaliação das divulgações apresentadas nas notas explicativas.

(ii) Laudo de avaliação econômico-financeira

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros, o envolvimento de nossos especialistas para nos auxiliarem na: (i) revisão da metodologia e dos modelos utilizados na mensuração do valor justo, incluindo a razoabilidade das premissas utilizadas; (ii) verificação da exatidão dos dados sobre os fluxos de caixas, quando aplicável; (iii) análise de informações públicas aplicáveis à empresa ou ao setor, quando aplicável; (iv) análise de informações que pudessem contradizer as premissas mais significativas e as metodologias selecionadas. Ainda, avaliamos as divulgações apresentadas nas notas explicativas.

Com base no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados sobre a mensuração do valor justo dos investimentos em participações societárias, exceto pelo assunto descrito na seção intitulada “Base para opinião com ressalva” e variação não material identificada em nossos exames, não ajustada pela Administração do Fundo por essa razão, considerando todos os aspectos relevantes, as evidências de auditoria obtidas foram suficientes e apropriadas, no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Responsabilidades da administração do Fundo pelas demonstrações contábeis

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração do Fundo a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação à administração do Fundo, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 23 de maio de 2025.



Anderson Marques Yoshimura
Contador CRC 1SP-293.997/O-3

RSM Brasil Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-030.002/O-7

TPG Art l Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior

CNPJ: 20.586.630/0001-05

(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)

CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2024 e de 2023

(Em milhares de Reais - R$)

			2024			2023		
Aplicações / Especificação	**Nota**	**Espécie / forma**	**Quantidade**	**Valor**	**% sobre o patrimônio líquido**	**Quantidade**	**Valor**	**% sobre o patrimônio líquido**
Caixa e equivalentes de caixa	**4**			**524**	**0,06**		**75**	**0,01**
Disponibilidades				**1**	**-**		**1**	**-**
Depósitos bancários				1	-		1	-
Fundos de investimento de renda fixa				**523**	**0,06**		**74**	**0,01**
Daycoval Títulos Públicos VI F.I.R.F. Curto Prazo			355.475	523	0,06	55.844	74	0,01
Participações em companhias de capital fechado	**5**			**860.516**	**99,95**		**617.673**	**100,00**
Ações de companhias fechadas - sem cotação em bolsa				**860.516**	**99,95**		**617.673**	**100,00**
Ebes Sistema de Energia S.A.		ON	2.334.763	376.260	43,70	2.334.763	323.516	52,38
Stec Participações S.A.		ON - Classe A	5.842.168	350.647	40,73	4.838.972	99.503	16,11
Ambar Tech Participações S.A.		ON	5.695.098	99.867	11,60	5.695.098	111.753	18,09
Ambar Tech Participações S.A.		PN	1.924.173	33.742	3,92	1.924.173	37.757	6,11
Stec Participações S.A.		ON - Classe B	-	-	-	841.731	37.878	6,13
Stec Participações S.A.		ON - Classe B2	-	-	-	161.465	7.266	1,18
Total do ativo				**861.040**	**100,01**		**617.748**	**100,01**
Outras obrigações				**57**	**0,01**		**65**	**0,01**
Valores a pagar à sociedade administradora (*)	**20**			41	0,01		42	0,01
Outras despesas administrativas				16	-		23	-
Patrimônio líquido				**860.983**	**100,00**		**617.683**	**100,00**
Total do passivo e do patrimônio líquido				**861.040**	**100,01**		**617.748**	**100,01**

(*) Operações realizadas com partes relacionadas.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

TPG Art l Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior
CNPJ: 20.586.630/0001-05
(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)
CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstração do resultado
Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e de 2023
(Em milhares de Reais - R$, exceto o lucro/prejuizo por cota)

Composição do resultado líquido do exercício	Nota	2024	2023
Resultado		**242.879**	**(129.751)**
Resultado com títulos e valores mobiliários		**242.879**	**(129.751)**
Resultado com investimento em ações de companhias fechada - ajuste ao valor justo	**5**	242.843	(129.812)
Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento - renda fixa		36	61
Encargos	**8**	**(813)**	**(868)**
Despesas de serviços técnicos especializados		**(62)**	**(39)**
Auditoria e custódia		(31)	(34)
Serviços de avaliação		(14)	(5)
Consultoria jurídica		(9)	-
Due dilligence		(8)	-
Despesas da Administração	**15**	**(681)**	**(778)**
Remuneração da administração		(495)	(558)
Despesas de controladoria		(186)	(220)
Demais despesas		**(70)**	**(51)**
Taxa de fiscalização CVM		(40)	(51)
Taxa Anbima		(5)	-
Taxa CETIP		(25)	-
Resultado líquido do exercício		**242.066**	**(130.619)**
Quantidade de cotas		*222.466,5365*	*221.232,5665*
Lucro/prejuizo por cota - valor em R$		*1.088,10*	*(590,41)*

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

TPG Art l Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no
CNPJ: 20.586.630/0001-05
(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)
CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstração do resultado abrangente
Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e de 2023
(Em milhares de Reais - R$)

	2024	2023
Resultado líquido do exercício	**242.066**	**(130.619)**
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente do exercício	**242.066**	**(130.619)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

TPG Art l Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior

CNPJ: 20.586.630/0001-05

(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)

CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e de 2023

(Em milhares de Reais - R$)

	Nota	Capital Social	Lucros acumulados	Patrimônio líquido total
Saldos em 31 de dezembro de 2022		**166.414**	**581.888**	**748.302**
Resultado líquido do exercício		-	(130.619)	(130.619)
Saldos em 31 de dezembro de 2023		**166.414**	**451.269**	**617.683**
Emissão de cotas	**12**	1.234	-	1.234
Resultado líquido do exercício		-	242.066	242.066
Saldos em 31 de dezembro de 2024		**167.648**	**693.335**	**860.983**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

TPG Art l Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior
CNPJ: 20.586.630/0001-05
(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)
CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstração dos fluxos de caixa - método direto
Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e de 2023
(Em milhares de Reais - R$)

	Nota	2024	2023
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
(+) Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento		36	61
(-) Pagamento de conultoria jurídica		(9)	-
(-) Pagamento de due dilligence		(8)	-
(-) Pagamento de taxa CETIP		(25)	-
(-) Pagamento de taxa Anbima		(5)	-
(-) Pagamento de taxa de administração		(496)	(622)
(-) Pagamento de taxa de controladoria		(186)	(246)
(-) Pagamento de taxa de fiscalização CVM		(40)	(51)
(-) Pagamento de auditoria e custódia		(31)	(68)
(-) Pagamento de serviços de avaliação		(21)	(12)
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais		**(785)**	**(938)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
Aplicação de cotista	**12**	1.234	-
Caixa líquido gerado pelas atividades de financiamento		**1.234**	**-**
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**449**	**(938)**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	**4**	75	1.013
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	**4**	524	75
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**449**	**(938)**
Reconciliação do resultado líquido com o caixa líquido das atividades operacionais			
Resultado líquido do exercício		**242.066**	**(130.619)**
Resultado com investimento em ações de companhia fechada - ajuste ao valor justo	**5**	(242.843)	129.812
(Redução) de outros passivos		(8)	(131)
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais		**(785)**	**(938)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

1. Contexto operacional

O TPG ART I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior ("Fundo") foi constituído em 21 de julho de 2014, sob a forma de condomínio fechado e iniciou suas atividades em 21 de agosto do mesmo ano. Destina-se exclusivamente a investidores qualificados, nos termos do artigo 12 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 30/2021 e alterações posteriores, a investidores não residentes, devidamente registrados na CVM, que realizem investimento no Brasil, nos termos da Resolução CMN nº 4.373 de 29 de setembro de 2014 e da Resolução CVM nº 64/22, que declarem expressamente tal qualidade no momento de subscrição de cotas do Fundo.

O Fundo tem prazo de duração de 10 (dez) anos, contados da primeira integralização de cotas, prorrogado por iguais períodos de 10 (dez) anos ou encerrado antecipadamente, mediante aprovação pela Assembleia Geral. Em assembleia Geral de Cotistas realizada em 27 de setembro de 2024, o prazo de duração do Fundo foi prorrogado por mais 10 (dez) anos, contados a partir de 11 de agosto de 2024, encerrando-se o novo prazo de duração do Fundo em 11 de agosto de 2034.

O Fundo tem por objetivo proporcionar aos cotistas a valorização de suas cotas e o retorno financeiro aos cotistas no longo prazo, por meio da aquisição de valores mobiliários de emissão das companhias alvo, durante o período de investimento, participando do processo decisório de cada uma das companhias investidas, com efetiva influência na definição de sua política estratégia e na sua gestão, inclusive, mas não se limitando, por meio da: (i) titularidade de valores mobiliários que integrem os respectivos blocos de controle das companhias investidas; (ii) celebração de acordos de acionistas ou de sócios das companhias investidas; e (iii) pela celebração de qualquer contrato, acordo, negócio jurídico ou a adoção de outro procedimento que assegure ao Fundo efetiva influência na definição da política estratégica e na gestão das companhias investidas, inclusive por meio da indicação de membros do conselho de administração, quando aplicável.

O Fundo fica dispensado a participar no processo decisório da companhia investida quando: (i) o investimento do Fundo na companhia investida for reduzido a menos da metade do percentual originalmente investido e passe a representar parcela inferior a 15% (quinze por cento) do capital social da companhia investida; ou (ii) o valor contábil do investimento tenha sido reduzido a zero e haja deliberação dos cotistas reunidos em Assembleia Geral e aprovação pela maioria das cotas subscritas presentes.

A Administração do Fundo, com base na Instrução CVM nº 579/16 e Resolução CMN nº 5.111, avaliou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento" e por esse motivo elabora exclusivamente demonstrações contábeis individuais. A classificação foi definida considerando-se os seguintes julgamentos e premissas aplicáveis às entidades de investimentos, conforme definido pela referida Instrução:

- O Fundo obtém recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado, que possui plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado consultar os cotistas para essas decisões e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas, como representantes nas entidades investidas. Quanto a plena discricionariedade, não se caracterizam os casos em que os cotistas deliberem sobre propostas encaminhadas pelo gestor, por meio de comitê de investimento, em relação às decisões inerentes à composição da carteira do Fundo;
- O Fundo se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos;
- O Fundo substancialmente é mensurado e avaliado quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo; e
- O Fundo define em seu regulamento estratégias para o desinvestimento, assim como a possibilidade de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido nas estratégias, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

As aplicações do Fundo não contam com a garantia da Administradora, Gestora, de qualquer empresa pertencente ao conglomerado financeiro, de qualquer mecanismo de seguro ou ainda pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

2. Base de elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações - FIP e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, especialmente pela Instrução CVM nº 579/16 e pela Resolução CVM nº 175/22 e alterações posteriores, a qual o Fundo foi adaptado em 18 de novembro de 2024.

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

As demonstrações contábeis foram aprovadas para emissão pela Administração em 23 de maio de 2025.

3. Descrição das principais práticas contábeis

Entre as principais práticas contábeis adotadas, destacam-se:

a) Moeda funcional e de apresentação das demonstrações contábeis

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual o Fundo atua ("moeda funcional").

b) Caixa e equivalentes de caixa

São representados por depósitos bancários em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades e aplicações interfinanceiras de liquidez, com prazo original de vencimento igual ou inferior a 90 dias, sendo o risco de mudança no valor de mercado destes considerada imaterial.

(i) Disponibilidades

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de perda de mudança de seu valor de mercado.

(ii) Cotas de fundos de investimento

As aplicações em cotas de fundos de investimento no Brasil são atualizadas com base no valor da cota divulgada, periodicamente, pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento estão apresentadas na demonstração do resultado na rubrica “Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro – renda fixa”.

c) Títulos e Valores Mobiliários

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo Fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

(iii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

- Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio de resultado: essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação; e
- Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado: essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o objetivo de receber pagamentos de principal e juros, de acordo com o modelo de negócio adotado. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

d) Participação em companhias fechadas - ações sem cotação em bolsa

As ações de companhia de capital fechado, sem cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado são registradas inicialmente pelo seu respectivo valor de aquisição e ajustadas ao menos na data da apresentação das demonstrações contábeis, pelo seu valor justo nos termos da Instrução CVM nº 579/16.

Os ganhos ou perdas decorrentes de avaliação dos ativos, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos na demonstração do resultado em "Resultado com investimento em ações de companhia fechada - ajuste ao valor justo".

e) Outros ativos e passivos financeiros

Um ativo é reconhecido quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor do Fundo e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança.

Um passivo é reconhecido quando o Fundo possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridos.

f) Receitas e despesas

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

4. Caixa e equivalentes de caixa

A seguir apresentamos a posição de caixa e equivalentes de caixa em 31 de dezembro de 2024 e de 2023:

	2024		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor justo**
Disponibilidades	-	-	1
Cotas de fundo de investimento (*)	1,4729	355.475	523
Total		**355.475**	**524**

	2023		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor justo**
Disponibilidades	-	-	1
Cotas de fundo de investimento (*)	1,3295	55.844	74
Total		**55.844**	**75**

(*) Refere-se ao investimento no Daycoval Títulos Públicos VI Fundo de Investimento Renda Fixa Curto Prazo inscrito no CNPJ/MF 36.954.526/0001-58. O investimento não possui prazo de carência para resgate e conversibilidade das cotas, tanto para aplicação quanto para resgate é imediata, ocorrendo a liquidação financeira no mesmo dia.

5. Participações em companhias de capital fechado e critérios de avaliação a valor justo

Em 31 de dezembro de 2024 e de 2023, o Fundo detém participação em ações de companhias de capital fechado, como segue:

		2024			
Ações de companhias fechadas	**Tipo**	**Quantidade**	**Custo total Investido**	**Valor Justo**	**% Part. Investida**
Ebes Sistema de Energia S.A.	ON	2.334.763	102.893	376.260	11,81%
Stec Participações S.A.	ON – Classe A	5.842.168	17.366	350.647	22,89%
Ambar Tech Participações S.A.	ON	5.695.098	23.221	99.867	15,93%
Ambar Tech Participações S.A.	PN	1.924.173	18.067	33.742	5,38%
Total		**15.796.202**	**161.547**	**860.516**	

		2023			
Ações de companhias fechadas	**Tipo**	**Quantidade**	**Custo total Investido**	**Valor Justo**	**% Part. Investida**
Ebes Sistema de Energia S.A.	ON	2.334.763	102.893	323.516	11,81%
Stec Participações S.A.	ON - Classe A	4.838.972	17.366	99.503	21,50%
Ambar Tech Participações S.A.	ON	5.695.098	23.221	111.753	16,45%
Stec Participações S.A.	ON - Classe B	841.731	22.720	37.878	3,74%
Ambar Tech Participações S.A..	PN	1.924.173	18.067	37.757	5,55%
Stec Participações S.A.	ON - Classe B2	161.465	5.005	7.266	0,72%
Total		**15.796.202**	**189.272**	**617.673**	

Apresentamos abaixo a movimentação ocorrida nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e de 2023 e o registro do valor justo das ações de companhia fechada:

		2024		
Ações de companhias fechadas	**2023**	**Aquisição de Ações**	**Ajuste ao Valor Justo**	**Saldo Contábil**
Ebes Sistema de Energia S.A.	323.516	-	52.744	376.260
Stec Participações S.A. (Classe A)	99.503	-	251.144	350.647
Ambar Tech Participações S.A.(ON)	111.753	-	(11.886)	99.867
Ambar Tech Participações S.A. (PN)	37.757	-	(4.015)	33.742
Stec Participações S.A. (Classe B)	37.878	-	(37.878)	-
Stec Participações S.A. (Classe B2)	7.266	-	(7.266)	-
Total	**617.673**	**-**	**242.843**	**860.516**

		2023		
Ações de companhias fechadas	**2022**	**Aquisição de Ações**	**Ajuste ao Valor Justo**	**Saldo Contábil**
Ebes Sistema de Energia S.A.	274.410	-	49.106	323.516
Stec Participações S.A. (Classe A)	268.003	-	(168.500)	99.503
Ambar Tech Participações S.A.	111.753	-	-	111.753
Stec Participações S.A. (Classe B)	46.619	-	(8.741)	37.878
Ambar Tech Participações S.A.	37.757	-	-	37.757
Stec Participações S.A. (Classe B2)	8.943	-	(1.677)	7.266
Total	**747.485**	**-**	**(129.812)**	**617.673**

a) Descrição da companhia investida

- **Stec Participações S.A. (“STEC”)**

A STEC é a holding do grupo que tem por objetivo social: (i) exploração do ramo de desenvolvimento de hardware; (ii) desenvolvimento, assessoria e locação de moveis customizáveis e não customizáveis e de todos os equipamentos aqui mencionados; (iii) indústria, comércio, importação e exportação de equipamentos de informática, elétricos e eletrônicos, peças e partes; (iv) prestação de serviços de consertos, substituição e reparo de equipamentos de informática; e (v) monitoramento de veículos com rastreamento por telemétrica.

Em 10 de novembro de 2016, o Fundo celebrou um Acordo de investimentos, onde adquiriu dos sócios fundadores da Tecsoil Automação e Sistemas S.A (“Tecsoil”) 1.612.903 ações preferenciais. Em sequência, subscreveu 2.150.538 novas ações preferências emitidas pela empresa por meio de um aumento de capital. Uma vez concluída esta operação, o Fundo investiu R$35.000 e passou a deter uma participação de 37,63% na Tecsoil, totalizando 3.763.441 ações detidas.

Por deliberação tomada na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 24 de novembro de 2017, foi ratificado o aumento da participação do Fundo na Tecsoil por meio do exercício da totalidade dos 1.075.269 bônus de subscrição de que é titular, correspondendo à integralização de 1.075.269 ações preferenciais nominativas sem valor nominal, totalizando um investimento adicional de R$10.000 pelo Fundo na Tecsoil.

Em março de 2018 foi aprovada em Assembleia Geral de Cotistas do Fundo a transferência de suas ações na Tecsoil para a Stec Participações S.A. A cessão ocorreu mediante o aumento da participação acionária do Fundo na STEC, via subscrição de 4.838.710 ações preferenciais a serem emitidas ao preço de R$17.365, conforme previsto em laudo de avaliação do patrimônio líquido da Tecsoil preparado por terceiro, integralizando-as à vista em 26 de março de 2018, mediante a conferência de bens, consistentes em 4.838.710 ações preferenciais nominativas de emissão da Tecsoil. Em mesma Assembleia foi aprovada também a cessão de 262 ações da STEC para o Fundo.

Em acordo celebrado em 20 de dezembro de 2019, a STEC subscreveu 841.731 de ações preferenciais de classe B-1, mediante a integralização por parte do Fundo do montante de R$29.190, através da conversão de debêntures da investida.

Na data de 09 de abril de 2021 foi realizada uma Assembleia Geral de Extraordinária, onde foi aprovada a conversão de 311.731 ações ordinárias em ações preferenciais classe B-2. Nesta mesma data foi assinado um contrato de investimento, no qual o Fundo adquiriu de outro acionista, a quantidade de 161.465 ações preferenciais classe B-2, pelo valor de R$5.005.

Em 12 de abril de 2022 a STEC celebrou uma Escritura para a Terceira Emissão de Debêntures Conversíveis em Ações, da Espécie Subordinada, em Quatro Séries, com Garantia Fidejussória, para Colocação Privada. Em 10 de novembro de 2022 o Fundo celebrou o Instrumento de Mútuo Conversível em Participação Societária e Outras Avenças, ambos instrumentos realizados com um terceiro investidor, sem a participação do Fundo.

Em 06 de junho de 2023, a STEC celebrou uma Escritura para a Quarta Emissão de Debentures Conversíveis em Ações, da Espécie quirografária, em cinco séries, com garantia fidejussória, para colocação Privada.

Adicionalmente, em Primeiro Aditamento a terceira emissão de debêntures, a STEC juntamente aos investidores terceiros deliberaram e aprovaram a conversão da totalidade das debêntures em ações PNC-1, a razão da conversão é equivalente ao resultado da seguinte equação: o Valor Principal total dividido por R$45,00.

Em 08 de agosto de 2024, a Stec celebrou um contrato de investimentos e outras avenças, no qual seu ativo foi precificado em R$ 60,02 por ação. A companhia realizou a alteração do estatuto social para excluir as preferências e vantagens previstas para as Ações PNA, Ações PNB, Ações PNB-1, Ações PNB-2, Ações PNC-1 e/ou Ações PNC-2, devido à conversão de todas as ações preferenciais em ações ordinárias. Assim, o Fundo manteve sua quantidade de 5.842.168 ações preferenciais, totalizando um valor de R$ 350.647.

Com este movimento, em 31 de dezembro de 2024, o Fundo teve sua posição diluída e passou a deter uma participação de 22,89% do capital social votante da STEC.

- **Ebes Sistema de Energia S.A. ("EBES")**

A EBES atua no mercado de energia fotovoltaica, e tem por objeto social a prestação de serviços de desenvolvimento de projetos de sistemas de energia térmica, mecânica, solar e equipamentos eletro-mecânicos, bem como representação comercial, distribuição, importação, exportação, fabricação, comercialização, instalação, obras de construção civil, manutenção e aluguel de equipamentos para sistemas de energia.

Em 31 de dezembro de 2014 o Fundo detinha aplicações na TPG ART Investimento 1 S.A., que por sua vez detinha participação do capital social da companhia EBES. Por meio de assembleias gerais extraordinárias realizadas em 31 de março de 2015, a TPG ART Participações 1 S.A. foi incorporada pela EBES e, em decorrência da incorporação, a TPG ART Participações 1 S.A foi extinta para todos os fins de direito e todas as ações representativas de seu capital social foram canceladas e, em substituição delas, sua única acionista, TPG recebeu 333.259 ações de emissão da EBES.

Entre 2016 e 2018, o Fundo realizou diversas subscrições na EBES, tendo recebido 2.001.504 novas ações ordinárias neste período.

Em julho de 2022, a EBES aprovou um aprovou de seu capital social para entrada de um novo investidor no quadro societário da companhia. Com este movimento, em 31 de dezembro de 2022, o Fundo teve sua posição diluída e passou a deter uma participação de 23,6% do capital social votante da EBES, representado por 2.334.763 ações ordinárias.

Em dezembro de 2023, por meio de Contrato de Investimento, a EBES aprovou a entrada de um novo investidor no quadro societário da companhia. Em 31 de dezembro de 2023, o Fundo teve sua posição diluída e passou a deter uma participação de 11,81% do capital social votante da EBES, representado por 2.334.763 ações ordinárias.

Em 31 de dezembro de 2024 a posição do Fundo na EBES é de 11,81% do capital social.

- **Ambar Tech Participações S.A. ("Ambar")**

A Ambar é uma construtech que fornece tecnologia construtiva e produtos modulares para serem usados no canteiro de obras. Com sede em São Carlos-SP a empresa foi fundada em 2012 e atualmente fornece um conjunto completo de soluções de software para a transformação digital de ponta a ponta no ciclo de construção, do projeto ao canteiro de obras, aumentando a eficiência e reduzindo custos.

Por deliberação tomada em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 14 de fevereiro de 2017, o Fundo subscreveu e integralizou 4.567.549 ações preferenciais, pelo preço de R$18.000 e adquiriu 1.381.811 ações preferenciais da Ambar detidas por outros acionistas da Ambar pelo preço de R$3.600.

Em agosto de 2018, conforme *Investment, Purchase and Sale Agreement* foi deliberado a conversão de 5.949.360 ações preferenciais detidas pelo Fundo em 5.949.360 ações ordinárias de emissão da Ambar, na proporção de 1 (uma) ação preferencial por 1 (uma) ação ordinária. Neste mesmo ato ocorreu a aquisição de 450.543 ações preferenciais da Ambar no montante de R$4.200 pelo Fundo. Foi decidido também pela Cessão Onerosa a favor da Santa Lucia Participações, Consultoria e Administração Ltda. onde foram entregues 189.243 ações ordinárias da Ambar detidas pelo Fundo à Santa Lucia. Da mesma forma o Fundo adquire 14.766 ações da Ambar que eram detidas por *Alpha Valorem Investments LLC* pelo montante de R$100 (cem reais).

Em setembro de 2018, de acordo com *First Amendement and Restatement to the Shareholders Agreement*, o Fundo na data da assinatura possuía saldo de AFAC no montante de R$10.050 acordado em junho de 2018, que foi convertido em 838.510 novas ações preferencias da Ambar.

Em outubro de 2019, de acordo com o *Advance For Future Capital Increase Agreement*, o Fundo na data da assinatura realizou um aporte em AFAC no montante de R$4.134, tendo direito ao recebimento de 370.087 novas ações preferencias da Ambar.

Em Assembleia Geral Extraordinária, datada em 14 de janeiro de 2020, foi deliberado e aprovado pela totalidade dos cotistas: (i) o aumento de capital social da Ambar mediante a emissão de novas ações preferenciais, nominativas e sem valor nominal para os atuais acionistas e credores, na quantidade de 1.754.063 ações, pelo preço de emissão de R$ 11,062031 por ação.; (ii) a emissão do bônus de subscrição como vantagem adicional para o Fundo. Em mesmo ato o Fundo subscreveu 373.666 ações, referentes ao contrato de AFAC, preferenciais nominativas e sem valor nominal pelo preço total de emissão em R$4.134 e 186.833 ações preferenciais nominativas e sem valor nominal pelo preço total de emissão em R$2.066.

Em 10 de janeiro de 2020, através de Instrumento particular de quitação, outorga de opção e outras avenças, foi acordado o direito de receber do Fundo a quantidade de 79.785 ações ordinárias de emissão da Ambar por um terceiro acionista da companhia, referentes ao bônus de subscrição aprovado pela Ambar em 9 de setembro de 2015.

Em Assembleia Geral Extraordinária, datada em 29 de outubro de 2020, foi deliberado e aprovado pela totalidade dos cotistas o aumento do capital autorizado da Ambar mediante a emissão de 1.302.858 ações ordinárias que compõem o *pool* de opções do plano de compra de ações da Ambar. Em mesmo ato, o Fundo subscreveu 74.621 ações preferenciais, nominativas e sem valor nominal pelo preço total de emissão em R$ 1,00 (um real).

Em agosto de 2022, a Ambar aprovou um aumento de capital, no qual o Fundo não seguiu. Concluída esta operação, o Fundo permaneceu com 7.619.271 ações, sendo sua participação no capital votante de 22,21% em 31 de dezembro de 2022.

Em julho e agosto de 2023, foram emitidos boletins de subscrição pela Ambar, no qual o Fundo não seguiu. Concluída esta operação, o Fundo permaneceu com 7.619.271 ações, sendo sua participação no capital votante de 22,0% em 31 de dezembro de 2023.

Em abril, maio, outubro e dezembro de 2024 foram emitidos boletins de subscrição pela Ambar, no qual o Fundo não participou. Concluída estas operações, o Fundo permaneceu com 7.619.271 ações, sendo sua participação no capital votante de 21,32% em 31 de dezembro de 2024.

A Ambar contratou auditoria para as demonstrações contábeis relativas ao exercício findo 31 de dezembro de 2024, que foram emitidas em 15 de abril de 2025, sem modificação de opinião.

b) Avaliação do valor justo em 31 de dezembro de 2024

b.1) Valor Justo por transação

- **Stec Participações S.A. ("STEC")**

O valor justo da STEC foi determinado com base no valor de mercado de uma nova rodada de investimentos realizada por terceiros, ocorrida em agosto de 2024.

A Administradora compreende que o preço pago na negociação ocorrida no exercício do Fundo suporta o valor de mercado apresentado para a STEC, visto que toda transação efetiva, não forçada e entre partes não relacionadas, é o principal indicativo do valor de mercado de um investimento.

b.2) Valor justo por laudo de avaliação

O valor justo da companhia EBES no Fundo, em 31 de dezembro de 2024, foi avaliado pela UHY Bendoraytes & Cia, Auditores Independentes, ("UHY").

O método de avaliação utilizado foi o Fluxo de Caixa Descontado ("FCD"), que consiste em estabelecer um conjunto de premissas operacionais que são utilizadas para calcular os fluxos de caixas futuros esperados. O valor da empresa é então igual à soma dos valores presentes dos fluxos de caixa previstos, descontados a uma taxa que remunere adequadamente os investidores, tendo em vista os riscos do negócio.

- **Data-base do laudo:** 30 de setembro de 2024
- **Período das projeções:** 01 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2047
- **Taxa de desconto e sua composição:** A taxa de desconto (WACC) utilizada no modelo de avaliação da companhia foi de 4,18% a.a.
- **Valor residual**: o valor residual, após dezembro de 2047, foi calculado com base na perpetuidade do fluxo de caixa, considerando a premissa de continuidade das operações da empresa por prazo indeterminado (perpetuidade) com um crescimento nominal de 2%

Em 31 de dezembro de 2024, o valor justo da companhia EBES foi estimado em R$ 3.185.945 e o valor de participação do Fundo na EBES é de 11,81% em R$ 376.260.

b.3) Valor justo por laudo de avaliação

A avaliação da Ambar para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024 foi realizada pela Oria Gestão de Recursos Ltda. ("Gestora"), gestora de recursos voltadas às indústrias de Private Equity e Venture Capital.

A data-base da avaliação do valor justo da Ambar foi 14 de novembro de 2024 e foi adotada a metodologia de múltiplos de comparáveis para atualização do valor justo da Ambar. Com base na localização geográfica e segmentos de mercado, foram considerados múltiplos de EV/Receita de empresas comparáveis à Ambar. Sobre a média dos múltiplos encontrados foi aplicado um desconto de 19% de liquidez.

	2024 LTM(*)	**2025E**
Receita líquida	190.198	
Múltiplo	3,66x	4,14x
Enterprise Value após Kicker ("EV")	696.521	
% (**)	100%	0%
EV Ponderado	696.521	
Dívida Líquida	62.460	
(+/-) Ativos não operacionais	12.050	
Equity Value de 100% da Companhia (R$ Mil)	**622.011**	
Participação %	21,32%	
Valor Justo	**133.609**	

(*) LTM são os valores acumulados dos últimos 12 meses;
(**) Ponderação entre o EV LTM e o Enterprise Value projetado.

Desse modo, para fins de marcação, foi adotado os múltiplos de mercado das companhias comparáveis de mercado negociadas publicamente, adotando-se um múltiplo descontado de 3,66x para 2024LTM e 4,14x para 2025E.

A Administradora realiza um acompanhamento dos investimentos detidos pelo Fundo e não identificou alterações significativas no desempenho financeiro da Ambar entre a data base do laudo e das demonstrações contábeis.

6. Instrumentos financeiros derivativos

É vedado ao Fundo a realização de operações com derivativos, exceto quando tais operações forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial dos valores mobiliários que integram a carteira do Fundo.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e de 2023, o Fundo não realizou transações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

7. Principais fatores de risco

Os investimentos do Fundo são, por sua natureza, sujeitos às oscilações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados, e não há nenhuma garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para o cotista.

Os recursos listados na carteira do Fundo e os cotistas estão sujeitos aos seguintes fatores de riscos, entre outros:

Risco de crédito: Consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos ativos ou pelas contrapartes das operações do Fundo, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito do emissor podem acarretar em oscilações no preço de negociação dos títulos que compõem a carteira do Fundo.
Risco de Derivativos: consiste no risco de distorção de preço entre o derivativo e seu ativo objeto, o que pode ocasionar aumento da volatilidade do Fundo, limitar as possibilidades de retornos adicionais nas operações, não produzir os efeitos pretendidos, bem como provocar perdas aos cotistas. Mesmo para o Fundo, que utiliza derivativos exclusivamente para proteção das posições à vista, existe o risco de a posição não representar um hedge perfeito ou suficiente para evitar perdas ao Fundo.

Risco relacionado a fatores macroeconômicos e à política governamental: O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao seu controle tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas. Tais eventos podem resultar em (a) perda de liquidez dos ativos que compõem a carteira do Fundo; e (b) inadimplência dos emissores dos ativos. Tais fatos poderão acarretar prejuízos para os cotistas e atrasos no pagamento de amortizações e regastes. Não obstante, o Fundo desenvolverá suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeito, portanto, de forma geral, aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal e, especificamente, à orientação política adotada por autoridades públicas competentes nos setores econômicos de atuação das empresas alvo, inclusive quanto a riscos relacionados à forma de aplicação, interpretação e/ou alteração da regulamentação aplicável ao desenvolvimento das atividades das empresas alvo. Ocasionalmente, o Governo Brasileiro intervém na economia realizando relevantes mudanças em suas políticas. As medidas do Governo Brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária envolveram, em passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, aumento das tarifas públicas, entre outras medidas. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, podem impactar significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente podem impactar os negócios, as condições financeiras, os resultados operacionais do Fundo e a consequente distribuição de rendimentos aos cotistas. Impactos negativos na economia, tais como recessão, perda do poder aquisitivo da moeda e aumento exagerado das taxas de juros resultantes de políticas internas ou fatores externos podem influenciar nos resultados do Fundo.

Risco de concentração da carteira do Fundo: A carteira do Fundo poderá estar concentrada nos valores mobiliários de emissão de uma única companhia alvo. Quanto maior a concentração das aplicações do Fundo nas companhias alvo, maior será a vulnerabilidade do Fundo em relação ao risco de tal emissora.

Risco de patrimônio negativo: as eventuais perdas patrimoniais do Fundo não estão limitadas ao valor do capital subscrito, de forma que os cotistas podem ser chamados a aportar recursos adicionais no Fundo.

Risco de liquidez dos ativos do Fundo: As aplicações do Fundo nos valores mobiliários apresentam peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento brasileiros, já que não existe, no Brasil, mercado secundário com liquidez garantida. Caso o Fundo precise vender os valores mobiliários, poderá não haver comprador ou o preço de negociação obtido poderá ser bastante reduzido, causando perda de patrimônio do Fundo, e, consequentemente, do capital, parcial ou total, investido pelos cotistas.

Risco de liquidez reduzida das cotas: O volume inicial de aplicações no Fundo e a inexistência de tradição no mercado de capitais brasileiro de negociações envolvendo quotas de fundos fechados fazem prever que as cotas não apresentarão liquidez satisfatória. Tendo em vista a natureza de fundo fechado, não será permitido ao cotista solicitar o resgate de suas cotas a qualquer momento, mas tão somente nas hipóteses previstas no regulamento do Fundo.

Prazo para resgate das cotas: Ressalvada a amortização de cotas do Fundo, pelo fato de o Fundo ter sido constituído sob a forma de condomínio fechado, o resgate de suas cotas somente poderá ocorrer após o término do prazo de duração do Fundo, ocasião em que todos os cotistas deverão resgatar suas cotas, ou nas hipóteses de liquidação, conforme previsto no regulamento do Fundo. Tal característica do Fundo poderá limitar o interesse de outros investidores pelas cotas, reduzindo sua liquidez no mercado secundário.

Inexistência de garantia de eliminação de riscos: A realização de investimentos no Fundo sujeita o investidor aos riscos aos quais o Fundo e a sua carteira estão sujeitos, que poderão acarretar perdas do capital investido pelos cotistas no Fundo. Embora a Administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos das aplicações do Fundo, não há qualquer garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os cotistas. O Fundo não conta com garantia da Administradora, de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos - FGC, para redução ou eliminação dos riscos aos quais está sujeito, e consequentemente, os cotistas. Em condições adversas de mercado, referido sistema de gerenciamento de riscos poderá ter sua eficiência reduzida. As eventuais perdas patrimoniais do Fundo não estão limitadas ao valor do capital subscrito, de forma que os cotistas podem ser futuramente chamados a aportar recursos adicionais no Fundo.

Riscos de não realização do investimento: Não há garantias de que os investimentos pretendidos pelo Fundo estejam disponíveis no momento e em quantidade convenientes ou desejáveis à satisfação de sua política de investimentos, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo na não realização dos mesmos. Ademais, a não realização de investimentos em companhias alvo ou a realização desses investimentos em valor inferior ao pretendido pelo Fundo, considerando os custos do Fundo, dentre os quais a taxa de administração, poderá afetar negativamente os resultados da carteira e o valor da cota.

Riscos relacionados às companhias alvo: Os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo cotista. A carteira do Fundo estará concentrada em títulos e/ou valores mobiliários de emissão das companhias alvo. Embora o Fundo tenha sempre participação no processo decisório das respectivas companhias alvo, não há garantias de (i) bom desempenho de quaisquer das companhias alvo, (ii) solvência das companhias alvo e (iii) continuidade das atividades das companhias alvo. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da carteira do Fundo e o valor das cotas.
Não obstante a diligência e o cuidado da Administradora, os pagamentos relativos aos títulos e/ou valores mobiliários de emissão das companhias alvo, como dividendos, juros e outras formas de remuneração/bonificação podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional da respectiva companhia alvo. Em tais ocorrências, o Fundo e os seus Quotistas poderão experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos.

O Fundo influenciará a definição da política estratégica e a gestão das companhias alvo. Desta forma, caso determinada companhia alvo tenha sua falência decretada e/ou caso haja a desconsideração da personalidade jurídica da companhia alvo, a responsabilidade pelo pagamento de determinados passivos da companhia alvo poderá ser atribuída ao Fundo, impactando o valor de suas cotas.

Os investimentos nas companhias alvo envolvem riscos relativos aos setores em que atuem. Não há garantia quanto ao desempenho destes setores e nem tampouco certeza de que o desempenho de cada uma das companhias alvo acompanhe pari passu o desempenho médio de tais setores. Adicionalmente, ainda que o desempenho das companhias alvo acompanhe o desempenho das demais empresas de tais setores, não há garantia de que o Fundo e os seus cotistas não experimentarão perdas, nem há certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos.

Em função de diversos fatores relacionados ao funcionamento de órgãos públicos de que pode vir a depender o Fundo no desempenho de suas operações, não há garantias de que o Fundo conseguirá exercer todos os seus direitos de sócio das companhias alvo, ou como adquirente ou alienante de ações ou outros valores mobiliários de emissão de tais companhias alvo, nem de que, caso o Fundo consiga exercer tais direitos, os efeitos obtidos serão condizentes com os seus direitos originais e/ou obtidos no tempo esperado. Tais fatores poderão impactar negativamente a rentabilidade da carteira do Fundo.

Os investimentos do Fundo poderão ser feitos em companhias fechadas, as quais, embora tenham de adotar as práticas de governança indicadas no Artigo 3º, parágrafo Quinto, do regulamento do Fundo, não estão obrigadas a observar as mesmas regras que as companhias abertas relativamente à divulgação de suas informações ao mercado e a seus acionistas, o que pode representar uma dificuldade para o Fundo quanto (i) ao bom acompanhamento das atividades e resultados da companhia alvo; e (ii) a correta decisão sobre a liquidação do investimento, o que pode afetar o valor da carteira de investimentos e das cotas.

Risco dos ativos do Fundo: Apesar da carteira do Fundo poder ser constituída, predominantemente, por títulos e/ou valores mobiliários de emissão de companhias alvo, a propriedade das cotas não confere aos cotistas propriedade direta sobre tais títulos e/ou valores mobiliários. Os direitos dos cotistas são exercidos sobre todos os ativos da carteira de modo não individualizado, proporcionalmente ao número de cotas possuídas.

Os recursos gerados pelo Fundo serão provenientes dos rendimentos, dividendos e outras bonificações que sejam atribuídas aos títulos e/ou valores mobiliários de emissão de companhias alvo e ao retorno do investimento nas companhias alvo. A capacidade do Fundo de amortizar as cotas está condicionada ao recebimento pelo Fundo dos recursos acima citados.

O Fundo poderá concentrar seus investimentos em um número reduzido de companhias alvo ou mesmo em uma única companhia alvo. Nesta hipótese, o Fundo poderá ser negativamente afetado caso tal(is) companhia(s) alvo(s) apresente(m) resultados financeiros negativos e/ou não efetue(m) a distribuição dos rendimentos atribuídos aos títulos e/ou valores mobiliários de emissão de tal(is) companhia(s) alvo(s).

Outros riscos exógenos ao controle da Administradora: O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da Administradora, tais como moratória, mudança nas regras aplicáveis aos ativos financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo, alteração na política monetária, aplicações ou resgates significativos, os quais, caso materializados, poderão causar impacto negativo sobre a rentabilidade do Fundo e o valor de suas cotas.

Gerenciamento de riscos

O gerenciamento de riscos do Fundo é realizado pela Gestora, nos termos de sua política de gestão de riscos, e sua implementação é supervisionada pela Administradora por meio de seus comitês internos.

8. Principais encargos debitados ao Fundo

Apresentamos a seguir os encargos debitados ao Fundo nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e de 2023 e, seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio:

	2024		2023	
Encargos	**Saldo**	**% sobre o PL médio**	**Saldo**	**% sobre o PL médio**
Remuneração da administração	495	0,08	558	0,08
Despesas de controladoria	186	0,03	220	0,03
Taxa de fiscalização CVM	40	0,01	51	0,01
Auditoria e custódia	31	0,01	34	-
Serviços de avaliação	14	0,00	5	-
Consultoria jurídica	9	0,00	-	-
Due dilligence	8	0,00	-	-
Taxa Anbima	5	0,00	-	-
Taxa CETIP	25	0,00	-	-
Total	**813**	**0,13**	**868**	**0,12**

9. Classe de cotas do Fundo

O Fundo é constituído por cotas de uma única classe, que correspondem a frações ideais de seu patrimônio, e tem a forma nominativa e escritural, conferindo aos cotistas os mesmos direitos e deveres patrimoniais e econômicos.

Em 31 de dezembro de 2024 o Fundo possui 222.466,5365 (221.232,5665 em 2023) cotas integralizadas.

10. Valor patrimonial da cota

O valor patrimonial da cota em 31 de dezembro de 2024 foi de R$ 3.870,1701 (R$ 2.792,0087 em 2023).

11. Evolução do valor da cota e rentabilidade

Apresentamos abaixo a rentabilidade, o patrimônio líquido médio e o valor da cota do Fundo nos últimos exercícios:

Data	Patrimônio líquido médio	Valor da cota R$	Rentabilidade da cota %
Exercício findo em 31 de dezembro de 2024	619.910	3.870,1701	38,62
Exercício findo em 31 de dezembro de 2023	740.818	2.792,0087	(17,46)

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

12. Emissão, resgate e amortização de cotas

As cotas do Fundo correspondem a frações ideais de seu patrimônio líquido, sendo seu valor determinado com base na divisão do valor do patrimônio líquido pelo número de cotas emitidas e integralizadas.

- **Emissão**

A primeira emissão de cotas do Fundo foi objeto da oferta pública de distribuição realizada mediante esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução CVM 476 (norma vigente à época), por intermédio de instituição integrante do sistema de distribuição de títulos e valores mobiliários, nos termos do suplemento anexo ao regulamento do Fundo, sendo que o patrimônio líquido inicial deveria representar no mínimo R$ 1.000 e no máximo R$ 1.000.000 em capital comprometido. A Administradora, de acordo com o disposto no compromisso de investimento e/ou boletim de subscrição deverá requerer aos cotistas que realizem a integralização de parte ou totalidade das cotas dentro de até 10 (dez) dias úteis, contados do envio de notificação pela Administradora nesse sentido, em razão da:

(i) Aprovação de chamadas de capital para permitir a realização de investimento pelo Fundo; e
(ii) Necessidade de pagamento da taxa de administração ou de outras despesas do Fundo, em todos os casos, observadas as disposições do regulamento do Fundo e do compromisso de investimento e/ou boletim de subscrição.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, os cotistas integralizaram o montante R$ 1.234 representado por 1.233,9700 novas cotas (Não houve em 2023).

- **Resgate e amortização de cotas**

Não haverá resgate de cotas, a não ser pelo término do prazo de duração do Fundo ou sua liquidação antecipada.

A Administradora poderá realizar amortizações parciais das cotas do Fundo, a qualquer tempo, em especial quando ocorrerem eventos de alienação de ativos alvo. A amortização será feita mediante rateio das quantias a serem distribuídas pelo número de cotas integralizadas existentes.

A Assembleia Geral poderá determinar à Administradora que, em caso de iliquidez dos ativos do Fundo, não havendo recursos disponíveis, a amortização das cotas seja realizada mediante entrega de valores mobiliários e/ou outros ativos aos cotistas, na proporção das cotas detidas por cada cotista.

Em qualquer hipótese de amortização e inclusive em caso de dação em pagamento de bens e direitos decorrente do resgate, a amortização ou o resgate se dará após a dedução de todas as taxas, encargos, comissões e despesas ordinárias do Fundo tratadas no regulamento do Fundo e na regulamentação aplicável.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e de 2023 não houve amortizações de cotas.

13. Política de distribuição dos resultados

Os resultados auferidos são incorporados ao patrimônio com a correspondente variação no valor das cotas, de maneira que todos os seus condôminos participem proporcionalmente à quantidade de cotas possuídas.

14. Serviços de administração, gestão, custódia e tesouraria

a) O Fundo é administrado e gerido pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda., com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua dos Pinheiros, n.º 870, 22º e 23º andar – conjunto 133, Pinheiros, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.313.996/0001-50, autorizada pela CVM para administrar carteira de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório n.º 13.239, de 20 de agosto de 2013.

b) Os serviços de custódia, escrituração de cotas, tesouraria e liquidação do Fundo serão prestados pelo Banco Daycoval S.A., instituição financeira com sede na Avenida Paulista, nº 1793, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.232.889/0001-90.

c) As ações das companhias de capital fechado se encontram registradas nos livros das respectivas companhias e as cotas dos fundos de investimento administrados por outros administradores estão custodiadas nas respectivas instituições administradoras.

15. Remuneração da administração, gestão e custodiante

- **Taxa de administração**

Pela prestação dos serviços de administração, gestão da carteira, custódia e controladoria dos ativos integrantes da carteira e escrituração das cotas, será devida pelo Fundo uma taxa de administração nos termos da tabela abaixo, calculada sobre o patrimônio líquido do Fundo, observada a remuneração mínima mensal de R$ 15, corrigida anualmente pelo IPC-FIPE ou por outro índice que vier a substituí-lo, a partir da primeira integralização de cotas.

Patrimônio Líquido (R$ mil)	Taxa de administração (% ao ano)
Até R$ 300.000	0,12%
Entre R$ 300.000,01 e R$ 400.000	0,11%
Entre R$ 400.000,01 e R$ 500.000	0,10%
Acima de R$ 500.000,01	0,09%

A partir de 02 de outubro de 2024, a taxa de administração devida pelo Fundo passou a vigorar de acordo com os termos da tabela abaixo, calculada sobre o patrimônio líquido do Fundo, observada a remuneração mínima mensal de R$ 15:

Patrimônio Líquido (R$ mil)	Taxa de administração (% ao ano)
Até R$ 300.000	0,105%
Entre R$ 300.000,01 e R$ 400.000	0,095%
Entre R$ 400.000,01 e R$ 500.000	0,085%
Acima de R$ 500.000,01	0,075%

A tabela de remuneração da taxa de administração prevista acima será aplicada sobre cada faixa de patrimônio líquido do Fundo e terá um valor máximo de R$ 50 (cinquenta mil reais).

A taxa de administração é calculada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), sendo apropriada por dia útil, como despesa do Fundo e paga mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, a despesa registrada de taxa de administração foi de R$ 495 (R$ 558 em 2023) e encontra-se apresentada na rubrica de "Remuneração da administração" na demonstração do resultado.

- **Taxa de custódia**

A remuneração do custodiante será deduzida da taxa de administração e não poderá exceder 0,07% (sete centésimos por cento) ao ano sobre o patrimônio líquido do Fundo, sem prejuízo de eventual valor mínimo mensal, de acordo com os termos acordados entre a Administradora e o Custodiante. A taxa de custódia será calculada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), sendo apropriada por dia útil, como despesa do Fundo e paga mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, a despesa registrada de taxa de custódia foi de R$186 (R$ 220 em 2023) e encontra-se apresentada na rubrica de "Despesas de controladoria" na demonstração do resultado.

16. Divulgação de informações

As informações obrigatórias relativas ao Fundo estão disponíveis na sede da Administradora assim como junto à Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

17. Legislação tributária

a) Fundo

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

b) Cotista

Imposto de renda

Conforme disposto no art. 32 da Instrução Normativa RFB 1.585/2015 cumulativamente com a Lei 14.754/23, os cotistas de Fundo de Investimento em Participações estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, incidentes sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas.

Tais normas tributárias não se aplicam a cotistas que se configurem isentos ou imunes do imposto de renda em decorrência de legislações específicas tais como instituições financeiras, conforme artigo 859 do Decreto nº 9.580, datado de 22 de novembro de 2018 e entidades fechadas de previdência complementar, conforme artigo 5º da Lei 11.053, datada de 29 de dezembro de 2004.

***Tributação* Periódica ("come-cotas") – Lei 14.754/2023**

A Lei 14.754/2023 excepcionou o FIP da tributação periódica ("come-cotas"), desde que seja enquadrada como entidade de investimento e desde que o fundo cumpra os requisitos de alocação, de enquadramento e de reenquadramento de carteira previstos na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários.

A Resolução CMN nº 5.111/2023 regulamentou o conceito de "entidade de investimento" para fins de interpretação e aplicação das disposições estabelecidas na Lei nº 14.754/23.

Caberá a Administradora garantir a classificação como entidade de investimento para fins de incidência ou não de come cotas.

Igualmente não sofrerá o come-cotas o fundo que invista, direta ou indiretamente, no mínimo, 95% do seu patrimônio líquido em FIP's enquadrados nas características acima.

Os cotistas imunes, os dispensados, e os amparados por norma legal ou medida judicial específica, não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e/ou IOF.

18. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à Resolução CVM n° 162/22, registre-se que a Administradora, no exercício auditado, não contratou nem teve quaisquer outros serviços prestados pelo auditor independente do Fundo, relacionados a este Fundo por ela administrado que não os serviços de auditoria externa das demonstrações contábeis do Fundo. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

19. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais no exercício, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a Administradora do Fundo.

20. Transações com partes relacionadas

Em 31 de dezembro de 2024, o Fundo possui o saldo a pagar de taxa de administração, junto à TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda., Administradora e Gestora, no montante de R$41. As despesas registradas nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e de 2023, a título de taxa de administração, encontram-se divulgadas na nota explicativa nº 15.

21. Atos societários

Em 16 de agosto de 2024, através da Ata de Assembleia Geral de Cotistas, foram deliberados os seguintes assuntos:

i) A renúncia do Sr. Geoffrey Mark Duyk do Comitê Gestor e de Investimento;
ii) A eleição do Sr. Luiz Frederico Vila Buosi para o Comitê Gestor e de Investimento; e
iii) A assinatura do INVESTMENT AGREEMENT AND OTHER COVENANTS, na qual a YVY DIANA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA investirá na companhia STEC PARTICIPAÇÕES S.A. o valor de R$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais) por 2.499.167 (dois milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, cento e sessenta e sete) ações ordinárias, e futuramente, subscrever e pagar por ações ordinárias adicionais até a data de 31 de março de 2025, no valor de R$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais).

Em 27 de setembro de 2024, através da Ata de Assembleia Geral de Cotistas, foram deliberados os seguintes assuntos:

i) Aprovação da prorrogação do prazo de duração do Fundo por mais 10 (dez) anos, contados a partir de 11 de agosto de 2024, encerrando-se o novo prazo de duração do Fundo em 11 de agosto de 2034, sem prejuízo de eventuais novas prorrogações, conforme o artigo 1º, parágrafo primeiro, do Regulamento; e
ii) Autorizar a Administradora a tomar todas as medidas necessárias ao cumprimento das deliberações desta Assembleia, nos termos e prazos exigidos pela regulamentação.

Em 02 de outubro de 2024, através da Ata de Assembleia Geral de Cotistas, foram deliberados os seguintes assuntos:

i) Alteração do artigo 14º do Regulamento do Fundo, que dispõe sobre a remuneração da Administradora;
ii) Consolidação do Regulamento; e
iii) Autorizar a Administradora a tomar todas as medidas necessárias ao cumprimento das deliberações desta Assembleia, nos termos e prazos exigidos pela regulamentação.

Em 18 de novembro de 2024, através da Ata de Assembleia Geral de Cotistas, foram deliberados os seguintes assuntos:

i) Aprovação da alteração e consolidação do Regulamento, a fim de adequá-lo à Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2023, conforme alterada ("Aprovação da Alteração e Consolidação do Regulamento; e
ii) A autorização à Administradora a tomar todas as providências e praticar todos os atos necessários para implementação da matéria da ordem do dia.

22. Eventos subsequentes

A Administradora do Fundo declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira do Fundo ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

23. Outros assuntos

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou em 23 de dezembro de 2022 a Resolução CVM nº175 e alterações posteriores, que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos de investimento. A referida Resolução revoga, dentre outras, a Instrução CVM nº 578/16 em vigor em 2 de outubro de 2023, sendo que alguns de seus dispositivos entrarão em vigor em datas posteriores, conforme especificado na nova Resolução.

Luiz Alexandre Cadorin
Contador CRC - 1SP243564/O-2

Fernando Peixoto Frutuoso
Diretor Executivo